



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

### RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

**DETERMINA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ ESTABELEÇA UM LOCAL DE ATENDIMENTO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES.**

A Câmara Municipal de Tianguá/CE aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica determinado que a câmara municipal de Tianguá providenciará a criação e adequação de um local de atendimento acessível para cadeirantes, visando garantir o pleno acesso e participação de todos os cidadãos no âmbito das atividades legislativas e administrativas da Casa.

**Art.2º.** O local de atendimento acessível para cadeirantes deverá ser projetado e equipado de acordo com as normas vigentes de acessibilidade, de forma a assegurar a livre circulação e utilização das instalações por pessoas com mobilidade reduzida.

**Art.3º.** A câmara municipal de Tianguá deverá divulgar amplamente a existência e localização do atendimento acessível para cadeirantes, de modo a informar a população sobre os serviços oferecidos e estimular a participação efetiva dos cidadãos com mobilidade reduzida.

**Art.4º.** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.5º.** Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 17 de agosto de 2023

**ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tianguá.